



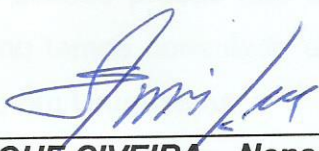
Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

MOÇÃO DE APOIO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 120 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de **MOÇÃO DE APOIO**:

- Solicito que após aprovado pela Mesa e pelo colendo plenário desta Casa Legislativa, **seja concedida uma Moção de Apoio à Instalação de Unidade da Defensoria Pública da União em Santana do Livramento**, em razão da alta demanda na defesa dos direitos dos hipervulneráveis, principalmente se tratando de região de Fronteira, onde existem situações de competência atinente a jurisdição Federal, sobre as quais a Defensoria Pública Estadual não possui atribuição, nem autorização legal para atuar.

Santana do Livramento, 16 de agosto de 2021.



ENRIQUE CIVEIRA – Neneco
Vereador – PDT

En. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



JUSTIFICATIVA

Santana do Livramento (Brasil) e Rivera (Uruguai) conformam uma das maiores conurbações binacionais do planeta, uma fronteira seca que marca essa grande cidade indivisa.

Por conta dessa situação, Santana do Livramento conta com instituições e sedes de Poder Federais – o que não ocorre comumente em cidades do interior.

Assim, aqui temos delegacia de Polícia Federal, Centro de Controle Migratório, Aduana/Receita Federal, um grande Porto Seco, Unidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Varas da Justiça do Trabalho, Ministério Público Federal, Varas da Justiça Federal.

Em nosso Território também se dá a maioria das extradições de pessoas presas entre Uruguai e Brasil (Pessoas presas que acabam detidas no Presídio Estadual da Comarca), bem como temos consulado uruguaio e somos atendidos por consulado argentino instalado em Uruguaiana.

Isso leva, na prática, que a atividade da Defensoria Pública Estadual na defesa dos hipervulneráveis (por exemplo, pessoas presas e suas famílias, justiça da infância e juventude, questões de família etc) não só tenha uma sobredemanda, mas também faz com que certos tipos de atuação, aos quais diariamente somos chamados a operar, não sejam passíveis de solução por parte da Defensoria Estadual – por absoluta inviabilidade legal de atuação.

En. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



A Defensoria Pública Estadual é procurada em inúmeros casos que na realidade não são de sua atribuição, nem possui autorização legal para neles atuar.

Se tratam de demandas atinentes a Jurisdição Federal, o que inclui um sem-número de atendimentos que prestamos e que acabam sendo relativos, por exemplo, a questões migratórias, temas referentes a pessoas refugiadas e migrantes, crianças e adolescentes apátridas e/ou indocumentados, sequestro internacional de menores, pessoas presas por delitos federais, presos para extradição, transferência de pessoas condenadas entre países do Mercosul, entre muitos outros.

Sem falar, ainda, na importante temática atinente ao Direito do Trabalho, questões relativas a benefícios previdenciários ou sociais federais (auxílio emergencial, auxílio reclusão, auxílio doença, pensões e aposentadorias etc).

Pelos motivos acima expostos, a Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, por meio dos Vereadores que subscrevem a presente Moção, torna público o apoio a **Instalação de Unidade da Defensoria Pública da União em Santana do Livramento**, em razão da alta demanda na defesa dos direitos dos hipervulneráveis, principalmente se tratando de região de Fronteira, onde existem situações de competência atinente a jurisdição Federal, sobre as quais a Defensoria Pública Estadual não possui atribuição, nem autorização legal para atuar, o que irá salvaguardar os direitos dos cidadãos presentes em nossa cidade, conferindo a defesa dos direitos de competência da seara Federal, os quais, hoje, não são atendidos.

ENRIQUE CIVEIRA – Neneco
Vereador – PDT

RECEBIDO EM
12/03/2019
AS 14h30min